

EDITAL Nº 06/2024 - BOLSA DESCONTO FAMILIAR CONDICIONAL - FMIT 2024/1

A diretora da Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT situada à Avenida Renó Junior, nº 368, bairro São Vicente, Itajubá/MG torna pública a abertura oficial de Edital de Bolsas de Estudos destinadas a acadêmicos no curso de graduação presencial, que se enquadrem nas condições previstas neste Edital, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais das bolsas de estudos para os alunos da Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT na matrícula e mensalidades de acadêmicos regularmente matriculados.

2. DAS BOLSAS

Será concedida pela Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT bolsa de estudos no curso de graduação de MEDICINA, com os descontos e validade conforme estão descritos abaixo:

Bolsas de estudos – Período Letivo 2024/1		
Nome da Bolsa	Benefício	Validade do Benefício
DESCONTO FAMILIAR CONDICIONAL	5% de desconto concedido a partir da segunda mensalidade, para acadêmicos que tenham irmãos matriculados na Instituição.	Todo semestre, exceto primeira parcela – matrícula.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- 3.1. Essa bolsa será concedida quando houver um ou mais irmãos, regularmente matriculados na instituição;
- 3.2. Essa bolsa será aplicada apenas após a apresentação da solicitação, através do formulário de bolsas devidamente preenchido e assinado.
- 3.3. O acadêmico deverá estar devidamente matriculado no semestre em curso para solicitar o desconto, isto é, com o devido pagamento da primeira parcela do semestre, bem como ter assinado o contrato de prestação de serviços educacionais vigente.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 4.1. Os alunos interessados precisam apresentar o formulário de bolsas, devidamente preenchido e

assinado, junto a secretaria acadêmica através da central do aluno;

- 4.2. O formulário solicita informações como , nome completo do acadêmico, número da matrícula, endereço, telefone, nome, matrícula e período do irmão, nomes do pai e da mãe.
- 4.3. Os dados do formulário são devidamente verificados, junto aos documentos dos acadêmicos envolvidos.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 5.1. O desconto familiar é uma bolsa condicional ao pagamento, o aluno perde a bolsa se perder o vencimento de uma das mensalidades;
- 5.2. A renovação da bolsa, não é automática, devendo o acadêmico realizar nova solicitação em cada semestre ou rematrícula;
- 5.3. Se um dos irmão não estiver matriculado, perde-se o direito a bolsa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A bolsa não incide sobre taxas de serviços das IES.
- 6.2. A bolsa não incide sobre a primeira parcela referente a matrícula/renovação.

ITAJUBÁ– MG, 16 de novembro de 2023

CRISTIANE RESENDE

FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ - FMIT

DIRETORA